



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
 RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 254466	Nº: 01	Lº: 4-BB FLS.: 261 Nº: 169150

IMÓVEL: AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 715 APTº 802 DO BLOCO 02 e sua correspondente fração ideal de 44/10.465 do respectivo terreno, designado por lote 1 do PA. 39.895, medindo em sua totalidade: 44,40m de frente pela Av. Ministro Edgard Romero; 11,00m de fundos; à direita mede 28,20m + 473,30m configurando um ângulo obtuso interno; 495,50m à esquerda; confrontando no lado direito em parte com o imóvel nº 713 de Antonio José Luiz de Queiroz ou sucessores, da Avenida Ministro Edgard Romero, onde existe o prédio de apartamentos do Condomínio Pgmaleão, de Sylvio Alberto L. Madeira e outros e parte com as casas de nºs pares da Vila Queiroz de nº 707 daquela artéria, de propriedade de Manoel de Oliveira Ventura, herdeiros ou sucessores; lado esquerdo com os imóveis nºs 735 e servidão de Manoel de Oliveira Ventura, herdeiros e sucessores e 735-fundos de Brasinco S/A Indústria, Comércio e Engenharia e outros, ambos na mesma Avenida, sendo que este último imóvel confrontante, integra o lote nº 1 do PA 34.829 de 08.09.77 da aludida artéria; e aos fundos confronta com terrenos do Espólio de João Carlos Vital ou sucessores. **PROPRIETÁRIA:** CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.508.076/0001-89, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-DB/3, fls. 11/12, sob nºs 63.343/353/363/R-7 (8º RJ). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra ao Espólio de Adolpho Gerstler, representado por sua inventariante Amália Gil Gerstler; Amália Gil Gerstler e Espólio Micheal Rolnik, representado por seus inventariantes Solange Rolnik e Moyses Eshriqui e sua mulher Luiza Gulkis Eshriqui, conforme escritura de 17/03/1983, lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade (Lº 1733, fls. 42), registrada em 13/06/1983. **CONSTRUÇÃO:** Habite-se concedido em 25/09/1985, conforme AV-4/75217 as fls. 128 do Lº 2-DD/7 em 10/04/1986. ds. Rio de Janeiro, RJ, 05 de março de 2020. O OFICIAL.

R-1-254466 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora expedido pelo 11º Juizado Especial Cível Regional da Leopoldina/RJ, Processo nº 0008791-46.2016.8.19.0210 de 20/09/2019, prenotado sob o nº 818325 em 06/11/2019, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação de 27/05/2019 e do Auto de Avaliação de 30/10/2019, hoje arquivados. **VALOR:** R\$15.600,00 (base de cálculo). **EXECUTADA:** CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 27.508.076/0001-89. **EXEQUENTE:** SHIRLEY CAVALCANTE LIMA, brasileira, advogada, casada, CI/OAB/RJ nº 51180, CPF nº 907.287.187-15, residente nesta cidade. ds. Rio de Janeiro, RJ, 05 de março de 2020. O OFICIAL.

AV-2-254466 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 06/11/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202011.0611.01382693-IA-360) em 20/07/2021, prenotada sob nº 844797 em 23/07/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região/RJ - Rio de Janeiro - 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - (Processo 00303836920124025101), foi decretada a indisponibilidade dos bens de CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RJ, CNPJ nº 27.508.076/0001-89. ma. Rio de Janeiro, RJ, 14 de setembro de 2021. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

R-3-254466 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora nº 510005980490, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro em 02/09/2021, prenotado sob o nº 848538 em 27/09/2021, acompanhado do Auto de Penhora de 21/09/2021, Processo nº 0030383-69.2012.4.02.5101/RJ, hoje arquivados. **VALOR:** R\$5.485.386,24 (incluindo outras unidades) (base de cálculo). **EXECUTADA:** CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). vlm. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2021. O OFICIAL.

R-4-254466 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Nos termos do Ofício nº 914/2021/OF, expedido pela 38ª Vara Cível da Comarca da Capital de 13/10/2021, acompanhado do Termo de Penhora datado de 13/10/2021, prenotado sob nº 852557 em 07/12/2021, e outro de nº 377/2022/OF de 01/07/2022, extraídos pela mesma Vara, Processo 0022656-26.2017.8.19.0203, acompanhado do Auto de Penhora datado de 03/07/2001, extraídos dos autos da ação de Restituição de Contribuição/ Previdência Privada/ Espécies de Contratos, hoje arquivados. **VALOR:** R\$9.596,18. **EXECUTADOS:** CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 27.508.076/0001-89. **EXEQUENTE:** MANOEL RIBEIRO DE BRITTO. er. Rio de Janeiro, RJ, 01 de agosto de 2022. O OFICIAL.